



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**Secretaria Executiva**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**Nota Técnica** n.º 05 /2016 – ASRI

Brasília, 10 de fevereiro de 2016.

**Referência:** Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE n.º 157/2016, de 05.02.2016, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo n.º 80120.000060/2016-71, referente ao afastamento do país do servidor **Paulo Ferreira**, Diretor Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, matrícula SIAPE n.º 2185837, lotado na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, apresentamos os seguintes comentários.
2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria n.º 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria n.º 227, de 04.07.2003.
3. Ademais, por meio do Memorando-Circular n.º 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.
4. A propósito, para justificar a participação no evento, foi elaborada Nota Técnica n.º 0016/2016/DARIN/SNSA/MCIDADES, com data de 03.02.2016, confirmada pelo Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, Substituto, Sr. Johnny Ferreira dos Santos.
5. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação do Secretário no evento. Informo que o deslocamento ocorrerá com ônus ao Ministério das Cidades,

conforme art. 1º, I, do Decreto n. 91.800, de 18 de outubro de 1985, cabendo ao Ministério o pagamento de passagens, diárias e a manutenção do salário do servidor.

7. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Memorando-Circular, foi encaminhada a pauta do evento sobre “IV Conferência Latino-americana de Saneamento – LATINOSAN 2016, que acontecerá em Lima, Peru, no período de 09 a 11 de março de 2016.

8. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

Atenciosamente,



**Flavio Cals Dolabella**

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais